



32768509



08117.003647/2025-54



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Divisão Administrativa da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR
SIGLA DA UNIDADE	DIAD-CAT/DIPF-CAT/PFCAT/DPPF/SENAPPEN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Rodrigo Batista de Siqueira
MATRÍCULA/SIAPE..	3124083
E-MAIL	rodrigo.siqueira@mj.gov.br
TELEFONE	(45) 3234-8011

1. ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA UNIDADE? (Indicar documento comprobatório)

De acordo com o Decreto n. 10.947/2022, art. 7º, IV, as pequenas compras e serviços de pronto pagamento até o limite de R\$ 12.545,11 ficam dispensadas de registro no plano anual de contratação. Nesse sentido, em estimativa, inicialmente a contratação está dispensada de registro.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Item	Objeto	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Modelo
		Requisitos mínimos: - Moeda institucional em bronze, zinco ou zamac, personalizada no padrão americano estilo challenge coins, pesando 50g (podendo haver oscilação em até 10% do peso), polida, design 3D, revestimento frente e verso ouro envelhecido, medindo aproximadamente 50mm de diâmetro e 3,5mm de espessura, acondicionada em cápsula de veludo(preto) e saco de veludo(preto) para acondicionar a cápsula. - No lado principal da moeda estará estampado o Brasão da Polícia Penal Federal de forma centralizada com efeito 3D; a borda deverá conter os seguintes dizeres, em alto relevo, caixa alta, em			

01	Moeda Institucional Da Polícia Penal Federal	fonte e tamanho legíveis: "MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA", centralizado na parte superior da borda e "BRASIL" centralizado na parte inferior, separados por uma estrela no início e no fim de cada frase. - No reverso da moeda, formato do mapa do Brasil, com destaque para o Estado do Paraná, devendo o contorno ser em alto relevo; a borda com os seguintes dizeres, em alto relevo, caixa alta, em fonte e tamanho legíveis: "PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS" centralizado na parte superior da borda e "PFCAT", centralizado na parte inferior da borda, os trechos devem ser separados por estrelas. - Deverá ser disponibilizado uma caixa de veludo na cor preta, para cada moeda. - O Fornecedor ficará responsável pela elaboração da arte da moeda, a qual deverá ser aprovada antes de sua confecção.	UNIDADE	200		
----	--	--	---------	-----	---	---

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.						
Considerando a necessidade de divulgação institucional e agraciar servidores que se destacam no exercício das atividades, autoridades que desenvolvem ações benéficas à Polícia Penal Federal e a Penitenciária Federal em Catanduvas/PR.						
4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.						
200 (duzentos) unidades.						
5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.						
Em até 30 (trinta) dias, após a autorização de fornecimento.						
6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.						
6.1 Rodrigo Batista de Siqueira/3124083/CPF 043.996.629-99						
6.2 Maiara Lopes Correia / 2355588 / CPF 066.922.009-46						
6.3 Cristian Saibro de Lima / 2136551 / CPF 051.949.649-35						
7. OBSERVAÇÃO						
7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.						



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Batista de Siqueira**,
Chefe da Divisão Administrativa, em 23/08/2025, às 14:40, com
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32768509** e o código CRC **02EB559A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08117.003647/2025-54

SEI nº 32768509